

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3095, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 70, inciso V, da Constituição Estadual e Decreto nº 16, de 31/12/81 e poste riores alterações,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica ampliado o âmbito atuação do Departamento de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, cabendo-lhe a instalação da TV- EDUCATI VA DO ESTADO.

Art. 2º - Fica o Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Turismo autorizado a promover todos os atos necessários junto aos órgãos competentes para o funcionamento TV-EDUCATIVA DO ESTADO, podendo delegar essa competência ao Dire tor do Departamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador

1182 to 012 021 11 18p